



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No dia 23 de maio será realizado a Conferência Municipal da Assistência Social, no Pavilhão da Comunidade Católica, Centro-Sinimbu, com início às 8h até as 16h. Será oferecido um almoço (galinhada) aos participantes.

Este Estudo Técnico, portanto, procura identificar possíveis fornecedores e sugerir o meio de compra dos itens necessários, ficando a cargo da Administração acatar ou não, a soluções aqui apresentadas.

É oportuno dizer também que,

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição
01	FRANGO
02	ARROZ
03	REPOLHO
04	TOMATE
05	CEBOLA
06	PÃO

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão especificados no Termo de Referência caso a Administração entenda que as aquisições sejam o melhor meio para sanar a demandas.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estão expressos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	FRANGO	40 KG

02	ARROZ.	10 KG
03	REPOLHO	5 UNIDADES
04	TOMATE	5KG
05	CEBOLA	5KG
06	PÃO	4KG

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme histórico de compras realizadas em anos anteriores, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição destes itens.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será descrito no termo de referência, após a pesquisa de preço.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra dos itens solicitado para o almoço que será oferecido durante a Conferência Municipal da Assistência Social.

Optando pela modalidade Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/21, o município terá melhores condições para a compra do material solicitado.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Setor de Compras e Licitações, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para dar continuidade ao processo de compras, seguirá as seguintes etapas:

- a) pesquisa de preços de mercado;
- b) elaboração de Termo de Referência;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- d) publicação do Aviso de Manifestação de Interesse no Site Oficial do Município;
- e) emissão da Notas de Empenho.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Em se tratando de participantes de diversas localidades, distantes do local aonde acontecerá a Conferência, opta-se em disponibilizar alimentação aos participantes, por se tratar de um evento também que vai ocorrer durante todo o dia.

Concomitantemente se pretende, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais decorrentes deste processo.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 02 de maio de 2025.


Estefani Jackisch
Assessora da Assistência Social


Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário Municipal de Saúde e
Bem Estar Social – Sinimbu/RS